

9º CONANCEP
Fortaleza-CE
24/08/2012

AS RELAÇÕES ENTRE EFPC E PATROCINADORES

POR: ERNANI COELHO

TÓPICOS DA APRESENTAÇÃO

- FOCO DA ABORDAGEM
- BASE LEGAL
- INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
- ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS PATROCINADORES
- ATRIBUIÇÕES GERAIS DA EFPC
- PATROCINADORES CONCORRENTES
- RESPONSABILIDADES DOS DIRIGENTES
- FUNDO ADMINISTRATIVO
- EXPERIÊNCIA ECT/POSTALIS
- OBJETIVOS COMUNS

FOCO DA ABORDAGEM

- ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
 - ✓ MULTIPATROCINADAS
 - ✓ MULTIPLANO
 - CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE INSTITUIDORES

BASE LEGAL

- LEI COMPLEMENTAR Nº 109/2001
- LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2001
 - ✓ APENAS PARA OS PATROCINADORES CONTROLADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- RESOLUÇÃO CGPC Nº 08/2004
- RESOLUÇÃO CGPC Nº 13/2004

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

- **CONVÊNIO DE ADESÃO**
 - ✓ DIREITOS E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICOS
- **ESTATUTO DA ENTIDADE**
 - ✓ CONDIÇÕES GERAIS DE GESTÃO
- **REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS**
 - ✓ NÃO DEVE INVADIR O ÂMBITO DAS RELAÇÕES ENTRE A EFPC E OS PATROCINADORES
 - INVADE EM ALGUMAS ENTIDADES

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS PATROCINADORES

➤ FACILITAÇÃO DA GESTÃO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

- ✓ DISPONIBILIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

- INCLUINDO SUA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

- ✓ DESCONTOS (EM FOLHA) DAS CONTRIBUIÇÕES

- ✓ DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- INCLUINDO SUA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

➤ SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

- ✓ INDEPENDENTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

- OBRIGATÓRIA NAS RELAÇÕES REGIDAS PELA LC Nº 108/2001

ATRIBUIÇÕES GERAIS DA EFPC

- FORNECIMENTO PERMANENTE DE INFORMAÇÕES
 - ✓ RELATÓRIOS DE GESTÃO
 - ✓ DOCUMENTOS REQUERIDOS
- DESENVOLVIMENTO SISTEMÁTICO DO RELACIONAMENTO
 - ✓ OBSERVANDO A OBRIGAÇÃO DE NEUTRALIDADE NAS QUESTÕES QUE ENVOLVEM DISPUTA DE INTERESSES ENTRE PATROCINADORES E PARTICIPANTES

PATROCINADORES CONCORRENTES

- EXIGE A PRESERVAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS
 - ✓ PLANO PLURIANUAL – RECURSOS HUMANOS
 - EQUIPES DISTINTAS FAVORECEM A PROTEÇÃO
- NÃO CONTAMINAÇÃO PELAS DISPUTAS DE MERCADO
 - ✓ A MESMA NECESSIDADE EXISTE NA DISPUTA ENTRE INSTITUIDORES

RESPONSABILIDADES DOS DIRIGENTES

➤ DIRIGENTES SÃO RESPONSABILIZADOS

✓ POR DANOS DECORRENTES DE AÇÃO OU OMISSÃO

- ARTIGO 63 DA LC Nº 109/2001

➤ RESPONSABILIZAÇÃO DOS DIRIGENTES DOS PATROCINADORES

✓ A QUEM COMPETE A AUTUAÇÃO?

FUNDO ADMINISTRATIVO

➤ QUESTÕES CONCEITUAIS CONTROVERSAS

✓ PERTENCE À EFPC? A REGULAMENTAÇÃO DIZ QUE NÃO

✓ PERTENCE AOS PLANOS DE BENEFÍCIOS?

▪ ATÉ QUE PONTO O ESTADO TEM QUE DAR A RESPOSTA?

✓ POR QUE UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS NÃO PODE DETER PATRIMÔNIO PRÓPRIO?

➤ TEORIA DA CONSPIRAÇÃO

✓ LIMITAR A CAPACIDADE DE CRESCIMENTO DAS EFPC

FAVORECE OS INTERESSES DOS BANCOS E SEGURADORAS

EXPERIÊNCIA ECT/POSTALIS

➤ SÍNTESE DA ATUAÇÃO DA ECT NA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO POSTALIS

- ✓ ATUAÇÃO CONJUNTA FRENTE A ÓRGÃOS DE GOVERNO

➤ PARCERIA NA TRANSIÇÃO DO MODELO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

- ✓ CRIAÇÃO DO POSTALPREV

- ✓ SALDAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO

A PARCERIA NAS QUESTÕES CENTRAIS DE GESTÃO É FUNDAMENTAL, ESPECIALMENTE NAS ENTIDADES MULTIPATROCINADAS E MULTIPLANO

OBJETIVOS COMUNS

➤ SUSTENTAÇÃO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

✓ ELIMINAÇÃO DE PROBLEMAS ESTRUTUAIS

✓ ROBUSTEZ DAS ESTRUTURAS DE CUSTEIO

➤ SAÚDE DOS INVESTIMENTOS

✓ CORRETA GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

ADMINISTRADOS PELA ENTIDADE

AGRADECEMOS PELA OPORTUNIDADE!